Anexo do Of. nº 03/88 - G.P.
S. Vicente 02/02/88

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 2174

Institui no Município, o ano de 1988, como o "Ano da Cultura".

Processo nº 14.360/87.

Sebastião Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, o ano de 1988, instituído no Município como "Ano da Cultura", dedicado à realização de eventos e promoções culturais, artísticas e educacionais.

Art. 2º - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de dezembro de 1987.

SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

sap/.